

O conflito na Fazenda Nossa Senhora Aparecida: a memória do Massacre de Corumbiara nas terras da antiga Fazenda Santa Elina

The conflict at Fazenda Nossa Senhora Aparecida: the memory of the Corumbiara Massacre on the lands of the former Fazenda Santa Elina

El conflicto en la Fazenda Nossa Senhora Aparecida: la memoria de la Masacre de Corumbiara en las tierras de la antigua Fazenda Santa Elina

Danilo Paranhos Batista – paranhosbatista@hotmail.com

Doutorando em Geografia - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de
Três Lagoas – MS

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4299-4299>

Resumo

O artigo analisa o conflito pelo direito à terra na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em Chupinguaia, Rondônia, como expressão da permanência da questão agrária brasileira e da reativação da memória camponesa do Massacre de Corumbiara. A pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva organiza-se como estudo de caso, com pesquisa bibliográfica, documental, hemerográfica e leitura territorial do conflito. A análise demonstra que a ocupação do Acampamento Manoel Ribeiro não constituiu episódio isolado, pois articulou memória, disputa fundiária, judicialização, criminalização, coerção policial e privada, solidariedade e resistência camponesa. Conclui-se que a memória de Corumbiara atua como força territorial, política e simbólica, contribuindo para compreender a terra como espaço de conflito, trauma, projeto de vida e resistência coletiva.

Palavras-chave: Questão agrária, Violência no campo, Memória territorial, Resistência camponesa.

Abstract

The article analyzes the agrarian conflict at Nossa Senhora Aparecida Farm, in Chupinguaia, Rondônia, as an expression of the persistence of the Brazilian agrarian question and the reactivation of peasant memory of the Corumbiara Massacre. The qualitative, exploratory, and descriptive research is organized as a case study, using bibliographic, documentary, newspaper-based research, and a territorial reading of the conflict. The analysis shows that the occupation of the Manoel Ribeiro Camp did not constitute an isolated episode, as it connected memory, land dispute, judicialization, criminalization, police and private coercion, solidarity, and peasant resistance. It concludes that the memory of Corumbiara operates as a territorial, political, and symbolic force, helping to understand land as a space of conflict, trauma, life project, and collective resistance.

Keywords: Agrarian question, Rural violence, Territorial memory, Peasant resistance.



Resumen

El artículo analiza el conflicto agrario en la Hacienda Nossa Senhora Aparecida, en Chupinguaia, Rondônia, como expresión de la permanencia de la cuestión agraria brasileña y de la reactivación de la memoria campesina de la Masacre de Corumbiara. La investigación cualitativa, exploratoria y descriptiva se organiza como estudio de caso, con investigación bibliográfica, documental, hemerográfica y lectura territorial del conflicto. El análisis demuestra que la ocupación del Campamento Manoel Ribeiro no constituyó un episodio aislado, pues articuló memoria, disputa por la tierra, judicialización, criminalización, coerción policial y privada, solidaridad y resistencia campesina. Se concluye que la memoria de Corumbiara actúa como fuerza territorial, política y simbólica, contribuyendo a comprender la tierra como espacio de conflicto, trauma, proyecto de vida y resistencia colectiva.

Palabras clave: Cuestión agraria, Violencia en el campo, Memoria territorial, Resistencia campesina.

Recebido em: 02/07/2026

Aceito para publicação: 13/08/2026

Publicado: 16/08/2026

Introdução

A questão agrária brasileira permanece atravessada pela concentração fundiária, pela expropriação de trabalhadores do campo e pela violência dirigida contra sujeitos que reivindicam terra para viver e produzir. Esse problema não se limita a episódios localizados. Ele expressa contradições históricas da formação territorial brasileira e se manifesta nas disputas entre diferentes projetos de uso, apropriação e sentido da terra.

Nesse sentido, a análise do conflito exige compreender a terra não apenas como base material da produção, mas como objeto de disputa política, social e territorial. No campo brasileiro, a concentração fundiária, a expropriação de camponeses e a permanência de formas públicas e privadas de coerção estruturam conflitos que atravessam diferentes temporalidades.

Como indica Martins (1980), a questão política no campo está diretamente relacionada à propriedade da terra e aos processos de expropriação conduzidos pelo capital. É a partir dessa perspectiva que o conflito na Fazenda Nossa Senhora Aparecida é aqui analisado como expressão de uma continuidade histórica da questão agrária em Rondônia.

É nesse sentido que se situou o conflito ocorrido na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Chupinguaia, em Rondônia, entre 2020 e 2021. A área analisada constitui uma parcela territorial da antiga Fazenda Santa Elina, onde ocorreu o Massacre de Corumbiara, em 1995. Com aproximadamente 3.400 hectares, a propriedade manteve-se sob domínio privado, enquanto parte significativa da antiga Santa Elina foi incorporada a projetos de assentamento ao longo dos anos posteriores ao massacre.

Em 16 de agosto de 2020, aproximadamente 150 famílias organizadas pela Liga dos Camponeses Pobres (LCP) ocuparam a fazenda e constituíram o Acampamento Manoel Ribeiro, nome que remete a Nelinho, antigo vereador assassinado poucos meses depois do Massacre de Corumbiara e reconhecido por sua atuação em defesa dos camponeses.

O problema de pesquisa que orienta este artigo consiste em compreender de que modo o conflito na Fazenda Nossa Senhora Aparecida reativou a memória territorial do Massacre de Corumbiara e revelou permanências e transformações

da violência agrária em Rondônia. A questão central não se restringe à ocupação de uma propriedade rural. Ela envolve a relação entre memória, disputa fundiária, judicialização, criminalização dos movimentos sociais, atuação policial, formas privadas de coerção e estratégias camponesas de resistência.

Oslender (2008, *tradução nossa*) contribui para esse estudo ao indicar que experiências de terror transformam o sentido dos lugares, deixando marcas nos imaginários, nas práticas cotidianas e nas formas de relação com o espaço vivido. Assim, a Fazenda Nossa Senhora Aparecida pode ser compreendida como território atravessado por memória, medo, resistência e disputa pela democratização do acesso à terra.

Sendo assim, este estudo objetiva-se em analisar o conflito agrário na Fazenda Nossa Senhora Aparecida como expressão da permanência da questão agrária e da reativação da memória camponesa do Massacre de Corumbiara, buscando reconstituir os elementos históricos centrais do massacre, caracterizando a Liga dos Camponeses Pobres como sujeito político da luta pela terra, analisando a dinâmica territorial do Acampamento Manoel Ribeiro e interpretando as formas de violência, solidariedade, criminalização e resistência presentes no conflito.

Materiais e Métodos

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, organizada como estudo de caso sobre o conflito agrário ocorrido na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Chupinguaia, em Rondônia, entre 2020 e 2021. O recorte empírico foi definido pela centralidade territorial e simbólica dessa área, resultante da fragmentação da antiga Fazenda Santa Elina, onde ocorreu o Massacre de Corumbiara em 1995.

A escolha do caso se justifica pela continuidade histórica entre os dois conflitos, pela permanência da disputa pela terra no mesmo território e pela possibilidade de compreender a ocupação do Acampamento Manoel Ribeiro como reativação da memória camponesa e da conflitualidade agrária.

A abordagem adotada articula pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, análise hemerográfica e leitura territorial do conflito. O referencial teórico mobilizado situa a questão agrária como processo histórico marcado por

concentração fundiária, violência, resistência camponesa, disputa pela função social da terra e produção de sentidos territoriais vinculados à memória, ao medo e à permanência no lugar. A análise considerou a relação entre o Massacre de Corumbiara, a trajetória da Liga dos Camponeses Pobres e os acontecimentos que envolveram a ocupação, a judicialização, o cerco policial, as denúncias de violência e a retirada estratégica das famílias acampadas.

Os dados foram coletados por meio de levantamento bibliográfico e documental em estudos acadêmicos, documentos institucionais, registros judiciais, legislação, relatórios e decisões relacionados à questão agrária e à reintegração de posse. Também foram utilizados reportagens, notas públicas, registros fotográficos, manifestações de entidades e materiais produzidos por veículos jornalísticos e organizações vinculadas ao acompanhamento do conflito.

O tratamento dos dados ocorreu por meio da organização cronológica dos acontecimentos e da comparação entre diferentes tipos de fontes. As informações foram sistematizadas em três eixos analíticos: a memória do Massacre de Corumbiara; a caracterização política da Liga dos Camponeses Pobres; e a dinâmica territorial do conflito de 2020 e 2021. A interpretação buscou relacionar fatos, documentos, imagens e categorias geográficas, evitando tratar a ocupação como episódio isolado e compreendendo-a como expressão de permanências e transformações da violência agrária em Rondônia.

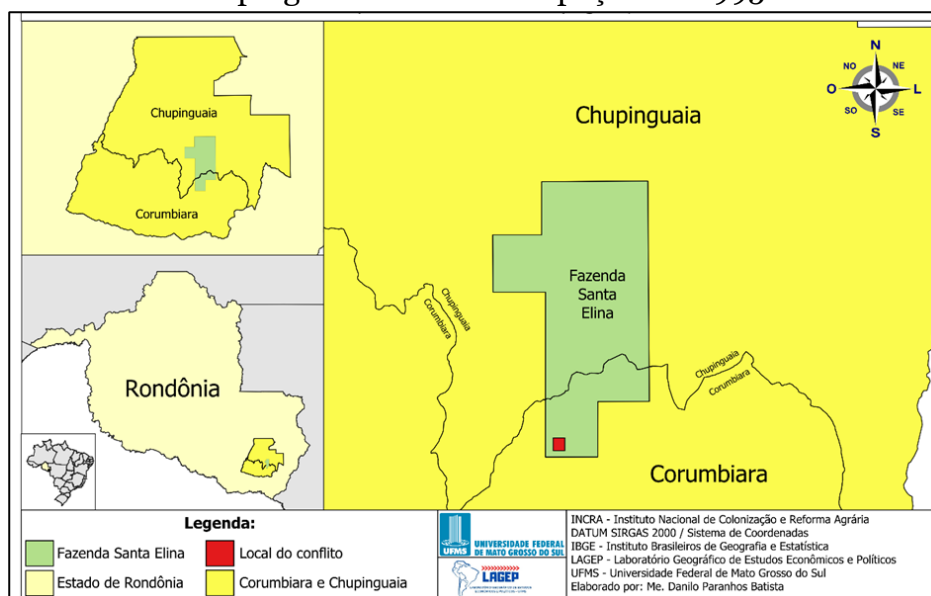
O conflito na Fazenda Santa Elina: o Massacre de Corumbiara (1995)

O Massacre de Corumbiara foi a repressão armada ocorrida em 9 de agosto de 1995, na Fazenda Santa Elina, entre Corumbiara e Chupinguaia, envolvendo camponeses sem-terra acampados, a Polícia Militar do Estado de Rondônia, proprietários rurais e pistoleiros ligados ao latifúndio.

O conflito nasceu da concentração fundiária e da colonização desigual conduzida pelo Estado. A Fazenda Santa Elina (Mapa 1) integrava a Gleba Corumbiara e reunia aproximadamente 20 mil hectares, formados por lotes que deveriam ter destinação social mais ampla. Mesquita (2001, p. 82) indica que parte dessas fazendas aparecia em nome de “laranjas”, numa tentativa de burlar a legislação.

Em 1995, camponeses desempregados e sem-terra, mobilizados por redes locais e lideranças como Cícero Pereira Leite Neto, Adelino Ramos e Claudemir Ramos, realizaram cerca de 40 reuniões e contatos com mais de 624 famílias (Mesquita, 2001). Na noite de 14 para 15 de julho, famílias de diferentes municípios chegaram a Santa Elina para reivindicar terra para viver e produzir (Mapa 1). Dois dias após a ocupação, Hélio Pereira de Moraes – proprietário da fazenda – acionou a justiça, e a reintegração de posse foi concedida pelo juiz Roberto Gil de Oliveira.

Mapa 1 – Distribuição espacial da Fazenda Santa Elina entre Corumbiara e Chupinguaia e local de ocupação em 1995.



Elaborado pelo autor (2025).

A tensão aumentou após a primeira tentativa de despejo, em 19 de julho, quando houve confronto entre policiais e acampados. Embora se buscasse uma saída negociada, a IACHR (2004, *tradução nossa*) registra que fazendeiros pressionaram autoridades pelo “despejo compulsório” e contrataram pistoleiros para cercar o acampamento. Em 8 de agosto, cerca de 190 policiais instalaram uma base a 1 km de Santa Elina.

Segundo a IACHR (2004, *tradução nossa*, s.p.), “uma série de fatores indica que os agentes do Estado se prepararam para um ato de guerra contra as famílias dos trabalhadores”. A operação começou às 3 horas da manhã de 9 de



agosto, “em horário irregular”¹, com capuzes, rostos pintados, armas particulares, bombas de gás lacrimogêneo e disparos contra o acampamento.

O massacre ocorreu em duas fases. Na primeira, houve confronto inicial, com a morte de cinco camponeses, entre eles, a criança Vanessa dos Santos Silva, de 7 anos, e dois policiais, além de pelo menos 64 camponeses feridos e onze policiais feridos. Na segunda fase, quando a situação já estava sob controle das forças policiais, não havia justificativa para força letal. Ainda assim, ocorreram mais cinco mortes de camponeses, 17 casos de tortura e 355 prisões.

Ao todo, o episódio resultou em doze vítimas fatais, sendo dois policiais militares e dez camponeses. A *Comissão Interamericana de Direitos Humanos* (CIDH) registrou violações graves, incluindo camponeses “torturados por mais de vinte e quatro horas seguidas” (Mesquita, 2003, p. 33), evidenciando que a repressão ultrapassou o confronto e assumiu caráter punitivo e deliberado.

As consequências foram profundas. O acampamento foi destruído e incendiado, com perda de documentos, listas de famílias, pertences e registros da ocupação. Os sobreviventes foram conduzidos a Colorado do Oeste (RO), separados entre delegacia, ginásio e centro comunitário, em um processo de criminalização coletiva. A *Comissão Pastoral da Terra* (CPT), a *Ordem dos Advogados do Brasil* (OAB), a Igreja Católica e moradores locais foram decisivos para romper parcialmente o isolamento e pressionar pela libertação dos presos.

No plano jurídico e político, a CIDH, o processo judicial nº 012.1997.000329-5 e denúncias posteriores expuseram execuções, torturas e desaparecimentos, além de falhas na investigação.

Embora o massacre seja frequentemente contabilizado com doze mortos – dez camponeses e dois policiais –, o desaparecimento de *Darli Martins Pereira* amplia essa análise. Reconhecido judicialmente por morte presumida apenas em 2020, com data de falecimento fixada em 9 de agosto de 1995, Darli pode ser compreendido como a décima primeira vítima camponesa e a décima terceira vítima fatal associada ao Massacre de Corumbiara, ainda que os fatos de seu desaparecimento permaneçam sem esclarecimento.

¹ O horário foi considerado irregular porque a operação foi iniciada às 3 horas da manhã, fora do intervalo ordinário previsto para a prática de atos processuais. À época, o art. 172 do Código de Processo Civil de 1973, com redação dada pela Lei nº 8.952/1994, estabelece que os atos processuais deveriam ser realizados em dias úteis, das 6 às 20 horas. Assim, o cumprimento da reintegração de posse durante a madrugada reforça o caráter excepcional e irregular da operação, sobretudo por se tratar de diligência judicial executada com força policial.

O Massacre de Corumbiara marcou o território e a política de Rondônia, além da memória coletiva da luta pela terra. Vinte e cinco anos depois, no mesmo território fragmentado da antiga Santa Elina, a ocupação da Fazenda Nossa Senhora Aparecida reativaria essa memória, prova de que a violência agrária ali havia sido adiada e não superada.

A Liga dos Camponeses Pobres – LCP

A Liga dos Camponeses Pobres (LCP) é um movimento social camponês de origem rondoniense, nascido em 1995 a partir das marcas políticas do Massacre de Corumbiara e constituído como organização autônoma de luta pela terra no Brasil.

Sua formação está vinculada aos acontecimentos da Fazenda Santa Elina, em Rondônia, onde a violência contra camponeses sem-terra expôs as contradições da questão fundiária e impulsionou novas formas de organização popular. O movimento surgiu em 1995, mas permaneceu na clandestinidade até abril de 2000, período em que desenvolveu suas bases políticas, ideológicas e organizacionais.

A oficialização ocorreu em 2000, em um cenário de frustração com os limites da reforma agrária e de busca por representação própria. A ruptura com o Movimento Camponês Corumbiara (MCC) foi decisiva, pois a LCP se estruturou pela defesa da autonomia organizacional e pela recusa à subordinação a outras organizações ou movimentos sociais, conforme Fonseca (2015).

Essa autonomia também define sua orientação política. A LCP reivindica o legado das Ligas Camponesas da década de 1950, cuja trajetória foi interrompida pela ditadura militar brasileira a partir de 1964, como observa Fonseca (2015).

De acordo com Martins (2009), o movimento se consolidou como defensor da “revolução agrária”, almejando a construção de uma sociedade socialista. Em Rondônia, essa orientação assumiu feição própria, pois as Ligas ressurgiram mantendo o discurso ideológico da década de 1950, com expressão identitária e caráter disruptivo da ordem estabelecida.

No plano organizativo, a LCP se constituiu por meio das Comissões Camponesas de Luta (CCL), concebidas como estruturas de base do movimento.

De acordo com Fonseca (2015), as CCL foram pensadas como continuidade do “espírito Corumbiara”, mantendo viva a bandeira vermelha da resistência camponesa.

Sua atuação se materializa na organização de famílias, na formação de acampamentos, na ocupação de terras, na resistência, nos despejos e na construção de formas próprias de permanência no território. Para Martins (2009), o método de resistência ou negação das leis do Estado burguês tornou a LCP mais forte e combativa que outros movimentos, resultando em muitos acampamentos em Rondônia.

A partir dessa forma de organização, a LCP assume uma função singular no campo brasileiro. Seu programa político defende a destruição do latifúndio por meio da revolução agrária, concebida como resultado da aliança entre camponeses e operários.

Dentro da luta agrária brasileira, a LCP representa uma experiência radical de organização camponesa, marcada pela defesa da autonomia, pela crítica à cooptação dos movimentos sociais e pela afirmação do protagonismo dos trabalhadores do campo. Conforme Martins (2009), os movimentos camponeses do período posterior à ditadura de 1964 podem ser compreendidos como um “ator moderno” (Martins, 2009, p. 111), chamado a enfrentar aquilo que a própria modernização capitalista realizou de modo incompleto no país. Sua trajetória também evidencia disputas sobre a legitimidade da luta pela terra, diante da criminalização midiática apontada por Fonseca (2015).

Assim, compreender a LCP é compreender um sujeito político que nasce da memória de Corumbiara, organiza famílias camponesas em torno da conquista da terra e tensiona os limites institucionais da reforma agrária. É a partir dessa trajetória, marcada por autonomia, conflito, memória e resistência, que se pode avançar para a análise do conflito agrário organizado pela LCP na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, antiga Fazenda Santa Elina.

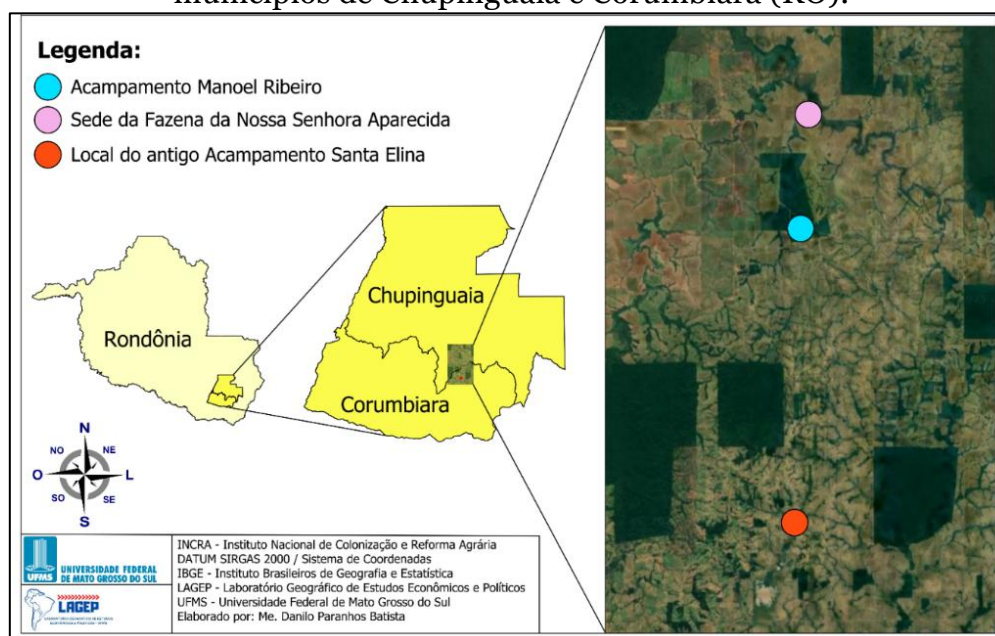
O conflito na Fazenda Nossa Senhora Aparecida

As questões agrárias brasileiras se manifestam por meio dos conflitos causados, principalmente, pela concentração fundiária e pela violência no campo. O conflito ocorrido na Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Mapa 2), localizada no

município de Chupinguaia, Rondônia, entre 2020 e 2021, representa uma das expressões mais importantes dessa problemática, pois carrega o peso histórico do Massacre de Corumbiara de 1995.

Nessa perspectiva, este conflito não aparece como uma ocorrência isolada, mas como parte constitutiva da questão agrária brasileira. Fernandes (2004) argumenta que o conflito agrário e o desenvolvimento rural são processos inerentes à contradição estrutural do capitalismo e acontecem simultaneamente. Assim, a disputa pela terra deve ser compreendida em seu movimento histórico e territorial, como expressão de uma conflitualidade permanente.

Mapa 2 – Localização geográfica do Acampamento Manoel Ribeiro entre os municípios de Chupinguaia e Corumbiara (RO).



Elaborado pelo autor (2025).

Este episódio demonstra, mais uma vez, a continuidade dos mecanismos de exclusão social no campo brasileiro, bem como a persistência das estratégias de resistência dos movimentos sociais organizados, principalmente quando se considera que o conflito na Fazenda Nossa Senhora Aparecida ocorreu exatamente 25 anos após um dos massacres mais brutais da história agrária do país: o Massacre de Corumbiara.

Essa continuidade da violência não deve ser interpretada como permanência de um campo atrasado ou residual. Porto-Gonçalves (2006) demonstra que a violência no campo brasileiro não está restrita ao velho

latifúndio, pois também se articula à modernização agrícola e à expansão do *agrobusiness*. Desse modo, a repressão aos camponeses não se opõe à modernização do campo, mas acompanha sua forma concentradora e excludente de ocupação territorial.

A Fazenda Nossa Senhora Aparecida constitui uma parcela territorial específica resultante da divisão e fragmentação da antiga Fazenda Santa Elina, propriedade rural que se estendia por aproximadamente 20 mil hectares entre os municípios de Chupinguaia e Corumbiara, na Região Cone Sul de Rondônia.

A divisão desse grande latifúndio ocorreu após o Massacre de Corumbiara, em 1995. Parte das terras de Santa Elina foi destinada à reforma agrária e atualmente abriga os assentamentos Zé Bentão, Renato Nathan, Alzira Monteiro, Alberico Carvalho e Maranatã 1 e 2. Outros fragmentos permaneceram sob controle privado e deram origem a três fazendas distintas, entre elas a Fazenda Nossa Senhora Aparecida. A propriedade em questão possui aproximadamente 3.400 hectares e se localiza especificamente no município de Chupinguaia.

Essa fragmentação territorial da antiga Santa Elina pode ser compreendida como parte de uma disputa territorial mais ampla, na qual Fernandes (2004) aponta que a questão agrária produz continuamente processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização do capital e do campesinato. Sendo assim, os assentamentos formados após 1995 e os fragmentos mantidos sob domínio privado expressam projetos distintos de apropriação, uso e sentido da terra.

A relação entre a Fazenda Nossa Senhora Aparecida e a antiga Fazenda Santa Elina ultrapassa a simples continuidade territorial. Ambas expressam dimensões simbólicas e políticas profundas para os movimentos sociais de luta pela terra na região, principalmente porque a primeira permanece associada à memória histórica da segunda.

Na perspectiva dos camponeses sem-terra, a ocupação da Fazenda Nossa Senhora Aparecida representava um “acerto de contas com a dívida histórica” (AND, 2021a, s.p.) decorrente do passado de violência e exclusão materializado no Massacre de Corumbiara.

Enquanto parte significativa da antiga Fazenda Santa Elina foi gradualmente incorporada a projetos de assentamento ao longo dos 25 anos posteriores ao Massacre de Corumbiara, a área correspondente à Fazenda Nossa

Senhora Aparecida permaneceu sob domínio privado. Essa permanência conferiu à propriedade um sentido político particular para os camponeses sem-terra, pois indicava que a disputa pela democratização do acesso à terra naquele território ainda não havia sido concluída. Por isso, a fazenda passou a ser compreendida como um espaço de memória, resistência e retomada da luta camponesa.

Oslender (2008) permite compreender que esse significado territorial também pode ser lido pela relação entre memória, medo e lugar, na medida em que experiências de terror transformam profundamente o sentido dos lugares, deixando marcas nos imaginários, nas práticas cotidianas e na forma como as populações se relacionam com o espaço vivido. A partir dessa perspectiva, a Fazenda Nossa Senhora Aparecida não representa apenas uma área remanescente da antiga Santa Elina, mas um território atravessado pela lembrança da violência e pela possibilidade de reconstrução da resistência.

Sendo assim, em 16 de agosto de 2020, aproximadamente 150 famílias organizadas pela Liga dos Camponeses Pobres (LCP) ocuparam a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Fotos 1 e 2). Esta data não foi escolhida aleatoriamente. Segundo AND (2020b), a ocupação ocorreu exatamente uma semana após o 25º aniversário do Massacre de Corumbiara, estabelecendo, desde o princípio, uma conexão simbólica profunda entre o passado e o presente. O acampamento foi montado em uma área de reserva legal da fazenda.

Foto 1 – Liga dos Camponeses Pobres ocupa fazenda remanescente de Santa Elina 25 anos depois do Massacre de Corumbiara, 2020.



Fonte: Resistência Camponesa, reprodução de A Nova Democracia (2020b).

O nome escolhido para o acampamento carrega uma profunda carga simbólica para os camponeses sem-terra: Manoel Ribeiro, conhecido como

“Nelinho”, foi vereador e acabou assassinado aos 30 anos, em 16 de dezembro de 1995, poucos meses após o massacre. Nelinho era conhecido por sua atuação em defesa dos camponeses de Santa Elina.

Fernandes (2004) permite compreender que a ocupação, nesse contexto, não pode ser reduzida a um ato de entrada em uma propriedade privada, pois, quando as famílias decidem ocupar ou acampar, transferem o espaço de socialização política para um novo lugar, constituindo um espaço de luta e resistência. Por isso, o Acampamento Manoel Ribeiro deve ser compreendido como forma concreta de organização territorial, na qual a memória do massacre se converte em ação política.

Foto 2 – Liga dos Camponeses Pobres ocupa parte da fazenda remanescente de Santa Elina 25 anos depois do Massacre de Corumbiara, 2020.



Fonte: Resistência Camponesa, reprodução de A Nova Democracia (2020b).

Em 27 de agosto de 2020, a Agropecuária Cabixi – empresa que administra a fazenda – protocolou um pedido de reintegração de posse na justiça. Segundo Holanda (2021), o juiz Muhammad Hijazi Zaglout concedeu a liminar em 11 de setembro, determinando a desocupação em 48 horas, mas com orientações para preservar a integridade física dos envolvidos e evitar confrontos armados. No entanto, a liminar foi suspensa após solicitação da promotora Yara Travalon Viscardi, que requereu o reconhecimento do caso como conflito fundiário, pedido acatado pelo magistrado diante da complexidade operacional e da mudança de jurisdição para a vara especializada de Porto Velho.

No processo, segundo Holanda (2021), a empresa proprietária argumentou que a fazenda cumpre sua função social por ser altamente produtiva, mantendo cerca de 4 mil cabeças de bovinos e agricultura mecanizada com cultivo

de soja e safrinha. Este argumento fundamentou-se no dispositivo constitucional que torna insuscetível de desapropriação a propriedade produtiva (Brasil, 1988, art. 185), contrapondo-se às reivindicações de reforma agrária.

A oposição entre produtividade econômica e reforma agrária demonstra uma disputa mais profunda sobre o sentido da propriedade. Martins (1980) diferencia a propriedade capitalista da propriedade familiar, indicando que a terra apropriada pelo capital se converte em terra de negócio, enquanto a terra apropriada pelo trabalhador se vincula ao trabalho, à reprodução da vida e à legitimidade construída pela posse trabalhada.

Porto-Gonçalves (2006) também aponta que o poder judiciário ocupa papel central na conformação do território, sobretudo por sua relação histórica com a defesa do direito de propriedade. A controvérsia jurídica, portanto, expressa uma tensão política entre a terra como ativo econômico e a terra como condição de existência camponesa.

Em 6 de setembro de 2020, os camponeses acampados testemunharam as primeiras ações repressivas do Estado, com sobrevoos intimidatórios de helicóptero do Núcleo de Operações Aéreas (NOA) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), partindo da cidade de Vilhena (RO), localizada a cerca de 144 km do local do acampamento. Os camponeses responderam a essas ações com “disparos de fogos de artifício como forma de alerta e resistência” (Henk; Cruz, 2020, s.p.).

Oslender (2008) permite compreender o sobrevoos intimidatório da SESDEC como uma prática de controle territorial pelo medo, pois a produção de paisagens de medo ocorre quando o terror se materializa no espaço vivido e passa a interferir nas práticas cotidianas da população. No caso do acampamento, a presença aérea do Estado não apenas vigiava o território, mas também comunicava força, ameaça e possibilidade de repressão.

De acordo com Henk e Cruz (2020), em 20 de setembro, as famílias acampadas celebraram o primeiro mês de consolidação do acampamento Manoel Ribeiro, realizando uma assembleia popular com participação de camponeses de outros acampamentos, professores e estudantes da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). O evento ampliou a base de apoio do movimento, que recebeu doações de gêneros alimentícios do movimento estudantil, por meio do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UNIR de Porto Velho (Fotos 3-4).

Fernandes (2004) permite compreender que a assembleia e as redes de solidariedade reforçam o acampamento como espaço político em movimento, pois o autor afirma que o espaço de luta e resistência se materializa no acampamento, onde as famílias organizadas procuram permanecer reunidas e sustentar sua mobilização. Sendo assim, a presença de estudantes, professores e camponeses de outras áreas amplia a dimensão territorial da luta, articulando o local do acampamento a uma rede mais ampla de apoio social e político.

Foto 3 – Camponeses sem-terra, professores e estudantes universitários reunidos celebrando o primeiro mês de ocupação da Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Chupinguaia, 2020.



Fonte: Gente de Opinião (2020).

Foto 4 – Consolidação organizativa do acampamento Manoel Ribeiro, 2020.



Fonte: Gente de Opinião (2020).

Em meio à pandemia de covid-19, os camponeses permaneceram acampados, mas implementaram medidas sanitárias preventivas, criando o

Comitê Sanitário de Defesa Popular. Por meio dessa iniciativa, os próprios camponeses organizaram e distribuíram máscaras e álcool em gel para evitar a propagação do vírus no local do acampamento (Foto 5).

Foto 5 – Crianças alertam sobre as condições sanitárias para entrada no acampamento, 2020.



Fonte: Gente de Opinião (2020).

Os camponeses seguiram resistindo à pressão policial e do proprietário da Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Durante os meses que se seguiram, receberam solidariedade por meio de doações de gêneros alimentícios dos camponeses já assentados em projetos de assentamento em outras áreas da antiga Fazenda Santa Elina.

Em novembro de 2020, os camponeses denunciaram a pulverização aérea de agrotóxicos nas terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, nas proximidades do Acampamento Manoel Ribeiro. Segundo a denúncia, o veneno atingiu áreas de vegetação e cursos d'água, provocando riscos de contaminação ambiental. Crianças e adultos do acampamento e de áreas vizinhas também apresentaram sintomas de coceira e alergias após o início das pulverizações (AND, 2020a).

Oslender (2008, p. 3) permite compreender esse tipo de ação como parte da produção de paisagens de medo, uma vez que o terror também se materializa no espaço vivido e interfere nas práticas cotidianas das populações atingidas. Nesse caso, a violência alcança o corpo, o ambiente e as condições de permanência territorial dos camponeses.

Em 29 de março, o governador de Rondônia, coronel Marcos Rocha, reuniu-se com o secretário de Segurança, coronel José Hélio Cysneiros Pachá – o mesmo militar que comandou o Massacre de Santa Elina, em 1995 –, exigiu o “despejo a qualquer custo das famílias” e determinou que “não fossem medidos esforços para atender os interesses do latifúndio” (AND, 2021a, s.p.). Pachá declarou que o “Governo do Estado de Rondônia já tem montado um plano de ação para reintegração de posse da fazenda” (Azevedo, 2021, s.p.), demonstrando a continuidade histórica que indica que as estruturas de poder permanecem inalteradas ao longo das décadas. Diante da pressão dos latifundiários, o governo enviou um novo contingente policial para forçar a saída dos camponeses acampados.

Em abril de 2021, o Ministério Público realizou uma operação que prendeu seis pessoas. Foram detidos os policiais militares sargento Emerson Pereira de Arruda, cabo Wagner Ferreira de Souza, cabo Helson dos Santos Souza e o soldado Jander Nascimento de Oliveira, além dos civis Eduardo do Carmo Martim e Antônio Marcos Pires, sendo este último o gerente da propriedade (ABRAPO, 2021).

A investigação revelou a existência de milícia privada coordenada pelo sargento, responsável pela logística e recrutamento de pistoleiros. Foram encontradas armas não registradas, confirmando denúncias sobre esquemas criminosos na região. Os policiais eram acusados de tentar realizar reintegração de posse sem ordem judicial, caracterizando milícia privada a serviço do latifúndio.

Diante desse elemento, Porto-Gonçalves (2006) aponta que o poder privado, encarnado na grande propriedade rural, atua na reprodução das relações assimétricas de poder que conformam o campo brasileiro.

Martins (1980) observa que, nas regiões de fronteira, a invasão da terra do posseiro por jagunços armados pode ser acompanhada por policiais, decisões judiciais e oficiais de Justiça, indicando a subordinação frequente das instituições públicas à ordem privada. Assim, a milícia não aparece como fato isolado, mas como expressão de uma estrutura histórica de dominação fundiária.

A revelação dessa estrutura criminosa gerou impactos políticos no Governo do Estado de Rondônia. A Associação Brasileira dos Advogados do Povo (ABRAPO) emitiu uma nota denunciando diversas ações coordenadas pela

Polícia Militar contra os camponeses, incluindo cerco ao acampamento com gás lacrimogêneo, spray de pimenta e balas de borracha. Além disso, a organização denunciou pressões para que as secretarias municipais de saúde suspendessem o atendimento médico aos acampados.

De acordo com Fuhrmann (2021), o juiz Roberto Gil de Oliveira suspendeu por tempo indeterminado a reintegração marcada para 13 de abril e sugeriu a federalização do caso, devido à sua complexidade e ao risco de violações dos direitos humanos. O magistrado havia concedido, em 1995, a ordem de desocupação da Fazenda Santa Elina (IACHR, 2004). Sua presença nos dois momentos evidencia a continuidade institucional em torno do conflito, embora a decisão de 2021 indique uma mudança na resposta judicial.

O mês de maio de 2021 caracterizou-se pela maior intensificação repressiva desde o início do conflito. A partir de 5 de maio, policiais militares portando armas de grosso calibre passaram a operar de forma permanente, não permitindo que ninguém entrasse ou saísse, impedindo mesmo a entrada de alimentos e atendimento médico. Estabeleceu-se o que a LCP havia denunciado como “cerco ilegal e criminoso com recursos públicos contra o próprio povo” (AND, 2021b, s.p.).

Oslender (2008) aponta que regimes de terror restringem mobilidades cotidianas, fragmentam o espaço e produzem formas de confinamento, sobretudo quando controlam a entrada e a saída de pessoas, produtos e mercadorias. Nesse sentido, impedir a entrada de alimentos, atendimento médico e circulação de pessoas não foi apenas uma medida repressiva, mas uma forma de controle territorial sobre a vida cotidiana das famílias acampadas.

Em 13 de maio, o cerco foi ampliado com a chegada de grande aparato policial, incluindo efetivo humano, caminhonetes e uma aeronave. Os policiais estabeleceram acampamento na sede da antiga fazenda Santa Elina, hoje sede da Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Fotos 6, 7 e 8). A aeronave, além de transportar inúmeros agentes, foi utilizada para realizar sobrevoos sobre o acampamento numa estratégia de intimidação psicológica.

Foto 6 – Policiais patrulham Fazenda Nossa Senhora Aparecida, 2021.



Fonte: Jornal Resistência Camponesa, reprodução de A Nova Democracia (2021c).

Foto 7 – Policiais na sede da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, 2021.



Fonte: Jornal Resistência Camponesa, reprodução de A Nova Democracia (2021c).

Foto 8 – À esquerda, o comandante da PM; ao centro, o coronel Hélio Pachá; ao lado, o atual secretário de segurança do governo, Marcos Rocha; e, à direita, o coronel Plínio, sempre presente em operações contra camponeses, 2021.



Fonte: Jornal Resistência Camponesa, reprodução de A Nova Democracia (2021c).

A imprensa local e regional foi utilizada como instrumento repressivo, intensificando quase diariamente campanhas de criminalização dos acampados, como aponta AND (2021a). Esses veículos de comunicação divulgaram informações não comprovadas sobre supostos confrontos armados entre camponeses e policiais, além de acusações não investigadas nem comprovadas de furto e matança de gado. Essa cobertura criou um ambiente de opinião pública favorável à repressão violenta e a um novo massacre.

Fernandes (2004, p. 7) observa que a questão agrária costuma ser apresentada de forma dicotômica, como se o capitalismo promovesse apenas o desenvolvimento e a luta pela terra produzisse apenas o conflito. Essa leitura sustenta, de um lado, a apologia ao agronegócio e, de outro, a criminalização da luta pela terra. No caso do Acampamento Manoel Ribeiro, a cobertura midiática não apenas narrava o conflito, mas contribuía para construir uma interpretação social dos camponeses como ameaça à ordem, favorecendo um ambiente político mais receptivo à repressão.

De acordo com Nova Cultura (2021), na manhã do dia 14 de maio, ocorreu o auge da tensão deste conflito, quando policiais militares que mantinham o cerco ao acampamento dos camponeses atacaram dez camponeses com tiros de bala de borracha e gás lacrimogêneo. No mesmo dia, durante uma incursão na região, os policiais avistaram um grupo de trabalhadores rurais sem-terra e iniciaram uma perseguição que culminou no atropelamento de quatro pessoas com a própria viatura policial. Os camponeses Ezequiel, Luís Carlos, Estefane e Ricardo foram atropelados, presos e levados à Casa de Detenção em Vilhena. Essa ação policial se insere em um padrão mais amplo de atuação do poder público nos conflitos agrários.

Porto-Gonçalves (2006) demonstra que, nas regiões Centro-Oeste e Norte, a ação estatal se intensifica por meio de prisões, despejos e da articulação entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, principalmente pelas polícias militar e civil. No caso do Acampamento Manoel Ribeiro, essa dinâmica se expressa no cerco, no ataque, na perseguição e na prisão de camponeses, indicando a participação direta do Estado na produção da violência territorial.

Os policiais encontraram em posse dos quatro camponeses (Foto 9): estilingues, fogos de artifício, bombinhas, botinas, facões, canivetes, um revólver e um cartucho de espingarda. No entanto, de acordo com Nova Cultura (2021),

investigações posteriores comprovaram que houve manipulação de provas por parte dos policiais militares. Na tentativa de criminalizá-los, foram plantados o revólver e o cartucho. Contudo, não foi possível identificar a veracidade das investigações, pois não foram encontrados publicamente os arquivos investigativos para comprovar se a informação era verídica.

Este episódio marcou o auge da escalada repressiva contra o acampamento Manoel Ribeiro, gerando uma mobilização nacional com a participação de mais de 500 entidades democráticas que assinaram um manifesto disponível em CEBRASPO (2021), exigindo a liberdade imediata dos quatro camponeses presos e denunciando as ações ilegais perpetradas pelas forças de segurança do Estado de Rondônia (Foto 9). A situação havia chegado a um ponto crítico, rememorando diretamente a chacina de 1995 e gerando temores de que um novo massacre pudesse ocorrer na mesma região.

Foto 9 – Camponeses atropelados, presos e levados à Casa de Detenção em Vilhena, 2021.

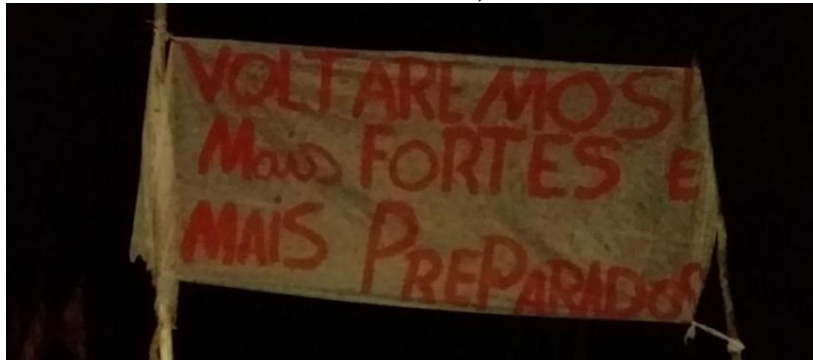


Fonte: CEBRASPO (2021).

Diante da iminência de um novo massacre, os camponeses acampados tomaram uma decisão coletiva e estratégica: a retirada organizada de todas as famílias do acampamento, decidida unanimemente em assembleia popular no dia 25 de maio. Na madrugada do dia 26 de maio, eles conseguiram “furar o cerco militar” (AND, 2021b, s.p.), retirando-se sem que as forças policiais repressivas detectassem o movimento. Ao deixarem o acampamento, estenderam uma faixa com a mensagem “Voltaremos mais fortes e mais preparados!” (AND, 2021b, s.p.), sinalizando que a retirada não significava o fim da luta, mas uma pausa estratégica. Quando os policiais adentraram o local do acampamento na manhã

do mesmo dia, encontraram apenas a estrutura abandonada e a mensagem (Foto 10).

Foto 10 – Mensagem deixada pelos camponeses ao deixarem o acampamento
Manoel Ribeiro, 2021.



Fonte: Banco de dados de A Nova Democracia (2021b).

A decisão de retirada estratégica mostrou maturidade política que contrasta com visões que caracterizam os movimentos camponeses como impulsivos. Esta capacidade de análise de conjuntura e tomada de decisões coletivas representa uma evolução importante nas formas de organização popular. A impunidade histórica contribuiu para a perpetuação da violência, evidenciada pelo fato de o mesmo militar responsável pelo massacre de 1995 ter ocupado a posição de comando no conflito de 2020 e 2021.

O conflito na Fazenda Nossa Senhora Aparecida vai além da disputa por terra. Ele revela como a questão agrária brasileira se desenvolveu ao longo do tempo, entre permanências e mudanças, e como diferentes períodos históricos se conectam, sendo que a memória do Massacre de Corumbiara confere aos eventos recentes um significado que ultrapassa a disputa fundiária.

A frase deixada pelos camponeses na Foto 10 resume a determinação dos movimentos sociais e o caráter contínuo da luta pela democratização do acesso à terra. Ela funciona como promessa de que a resistência vai continuar e como desafio direto às estruturas que mantêm a exclusão social no campo brasileiro.

Considerações Finais

Este estudo permitiu compreender de que modo o conflito na Fazenda Nossa Senhora Aparecida reativou a memória territorial do Massacre de



Corumbiara e revelou permanências e transformações da violência agrária em Rondônia. A análise confirmou o objetivo proposto, mostrando esse conflito como expressão da questão agrária brasileira, articulada à antiga Fazenda Santa Elina, à trajetória da Liga dos Camponeses Pobres e à dinâmica territorial do Acampamento Manoel Ribeiro entre 2020 e 2021.

Ficou evidente que o conflito não pode ser compreendido como ocorrência isolada. O Massacre de Corumbiara permaneceu como marca territorial, política e traumática da luta pela terra, e a fragmentação da antiga Santa Elina produziu uma geografia de conquistas parciais e disputas não encerradas.

A ocupação por cerca de 150 famílias organizadas pela Liga dos Camponeses Pobres confirmou-se como retomada simbólica e política desse território, e a criação do Acampamento Manoel Ribeiro, com suas assembleias, redes de solidariedade e organização sanitária, revelou um espaço de socialização política e resistência, capaz de produzir movimentos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização.

Os acontecimentos de 2020 e 2021 evidenciaram a continuidade de mecanismos históricos de violência no campo, presentes na judicialização da posse, nos sobrevoos intimidatórios, nas denúncias de pulverização de agrotóxicos, na milícia privada, no cerco policial e na criminalização midiática. A violência não se restringiu ao confronto direto, manifestando-se também na produção do medo e no controle das mobilidades, o que transformou o sentido do lugar em uma paisagem marcada pelo terror.

A principal contribuição deste artigo esteve em demonstrar que a memória do Massacre de Corumbiara não pertence apenas ao passado, mas continua operando como força territorial, política e simbólica nas lutas camponesas atuais, contribuindo para a Geografia Agrária ao evidenciar que a questão agrária envolve também a disputa pelo significado dos lugares marcados pela expropriação, pelo trauma e pela resistência coletiva.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS DO POVO (ABRAPO). RO: **após prisão de policiais militares, governo de Rondônia e secretária de segurança pública anuncia e prática crimes contra camponeses**. 2 abr. 2021. Disponível em: <https://www.abrapo.org/site/2021/04/02/ro-apos-prisao-de-policiais-militares-governo-de-rondonia-e-secretaria-de-seguranca->

publica-anuncia-e-pratica-crimes-contracamponeses/. Acesso em: 15 ago. 2026.

A NOVA DEMOCRACIA (AND). Latifúndio intoxica camponeses e contamina ambiente com veneno próximo ao Acampamento Manoel Ribeiro (Vídeo). **A Nova Democracia**, 16 nov. 2020a. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/latifundio-intoxica-camponeses-e-contamina-ambiente-com-veneno-proximo-ao-acampamento-manoel-ribeiro-video/>. Acesso em: 16 ago. 2026.

A NOVA DEMOCRACIA (AND). Urgente! Camponeses completam retomada de Santa Elina 25 anos após a Batalha. **A Nova Democracia**, 19 ago. 2020b. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/camponeses-tomam-as-ultimas-terras-de-santa-elina-25-anos-apos-a-batalha-de-corumbiara/>. Acesso em: 15 ago. 2026.

A NOVA DEMOCRACIA (AND). Governo de Rondônia ameaça novo massacre de camponeses. **A Nova Democracia**, 30 mar. 2021a. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/governo-de-rondonia-ameaca-novo-massacre-de-camponeses/>. Acesso em: 15 ago. 2026.

A NOVA DEMOCRACIA (AND). RO: camponeses furam cerco militar, se retiram e declaram: “Voltaremos mais fortes!”. **A Nova Democracia**, 28 maio 2021b. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/ro-camponeses-furam-cerco-militar-se-retiram-e-declaram-voltaremos-mais-fortes/>. Acesso em: 15 ago. 2026.

A NOVA DEMOCRACIA (AND). Viva a resistência dos camponeses do Acampamento Manoel Ribeiro! **A Nova Democracia**, 4 abr. 2021c. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/viva-a-resistencia-dos-camponeses-do-acampamento-manoel-ribeiro/>. Acesso em: 15 ago. 2026.

AZEVEDO, R. Planejamento de reintegração de posse realizado pela PM prima pela integridade física e segurança. **Governo do Estado de Rondônia**, 10 abr. 2021. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/planejamento-de-reintegracao-de-posse-realizado-pela-pm-prima-pela-integridade-fisica-e-seguranca/>. Acesso em: 15 ago. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: **Senado Federal**, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2026.

CENTRO BRASILEIRO DE SOLIDARIEDADE AOS POVOS (CEBRASPO). **Mais de 500 entidades democráticas e defensores dos direitos do povo assinam manifesto em defesa do acampamento Manoel Ribeiro e da Liga dos Camponeses Pobres e pela liberdade imediata dos camponeses presos**. 2021. Disponível em: <https://cebraspo.blogspot.com/2021/05/dezenas-de-entidades-democraticas-e.html>. Acesso em: 15 ago. 2026.

FERNANDES, B. M. **Questão agrária**: conflitualidade e desenvolvimento territorial. Brasília: [s. n.], 2004. Disponível em: <http://bibliotecadigital.gestao.gov.br/handle/123456789/564>. Acesso em: 15 ago. 2026.

FONSECA, S. G. da. *Memórias do massacre de Corumbiara: a luta pelo direito a função social da terra (1995)*. 2015. **Dissertação** (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/6193>. Acesso em: 15 ago. 2026.

FUHRMANN, L. Juiz suspende reintegração de posse em RO e sugere federalização do caso. **De Olho nos Ruralistas**, 13 abr. 2021. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2021/04/13/juiz-suspende-reintegracao-de-posse-em-ro-e-sugere-federalizacao-do-caso/>. Acesso em: 15 ago. 2026.

HENK, E.; CRUZ, M. Camponeses que tomaram a última faixa de terras em fazenda de Chupinguaia celebram um mês do Acampamento Manoel Ribeiro. **Gente de Opinião**, Chupinguaia, 21 set. 2020. Disponível em: <https://www.gentedeopinioao.com.br/colunista/montezuma-cruz/camponeses-que-tomaram-a-ultima-faixa-de-terras-em-fazenda-de-chupinguaia-celebram-um-mes-do-acampamento-manoel-ribeiro>. Acesso em: 15 ago. 2026.

HOLANDA, D. Entenda a disputa por terras no sul de RO que levanta temor por nova tragédia 25 anos depois do massacre de Corumbiara. **G1 Rondônia**, Porto Velho, 14 abr. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/04/14/entenda-a-disputa-por-terras-no-sul-de-ro-que-levanta-temor-por-nova-tragedia-25-anos-depois-do-massacre-de-corumbiara.ghtml>. Acesso em: 15 ago. 2026.

INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS (IACHR). Report N° 32/04 **Case 11.556** Merits Corumbiara Brazil. University of Minnesota Human Rights Library, 11 mar. 2004. Disponível em: <https://hrlibrary.umn.edu/cases/32-04.html>. Acesso em: 15 ago. 2026.

MARTINS, M. M. *Corumbiara: massacre ou combate? A luta pela terra na Fazenda Santa Elina e seus desdobramentos*. 2009. 169 f. **Dissertação** (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2009. Disponível em: <https://ri.unir.br/jspui/handle/123456789/1103>. Acesso em: 15 ago. 2026.

MARTINS, J. S. **Expropriação e violência**: a questão política no campo. São Paulo: Hucitec, 1980.

MESQUITA, H. A. de. *Corumbiara: o massacre dos camponeses*. Rondônia, 1995. 2001. 284 f. **Tese** (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/949885/mod_resource/content/1/CORUMBIARA_O%20MASSACRE%20DOS%20CAMPONESES_Tese%20Completa.pdf. Acesso em: 12 ago. 2024.



MESQUITA, H. A. de. O conflito na Fazenda Santa Elina/O Massacre de Corumbiara: a farsa do processo judicial e do júri popular. **PEGADA: A Revista da Geografia do Trabalho**, Presidente Prudente, v. 4, n. 2, p. 33-52, nov. 2003. DOI: <https://doi.org/10.33026/peg.v4i2.887>. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/download/887/905/247> 5. Acesso em: 15 ago. 2026.

NOVA CULTURA. **Camponeses da LCP são presos ilegalmente em Rondônia**. 1 jun. 2021. Disponível em: <https://www.novacultura.info/post/2021/06/01/camponeses-da-lcp-sao-presos-ilegalmente-em-rondonia>. Acesso em: 15 ago. 2026.

OSLENDER, U. “Geografías del terror”: un marco de análisis para el estudio del terror. **Scripta Nova: Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 12, n. 270 (144), 1 ago. 2008. Disponível em: <https://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-270/sn-270-144.htm>. Acesso em: 15 ago. 2026.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Geografia da violência no campo brasileiro: o que dizem os dados de 2003. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 75, p. 139-169, 2006. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/03/conflitos-no-campo-brasil-2003.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2026.